

## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 44/2023

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues, o Projeto epigrafoado "Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Ipatinga a ser comemorado anualmente na semana do dia 19 de agosto".

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 44/2023

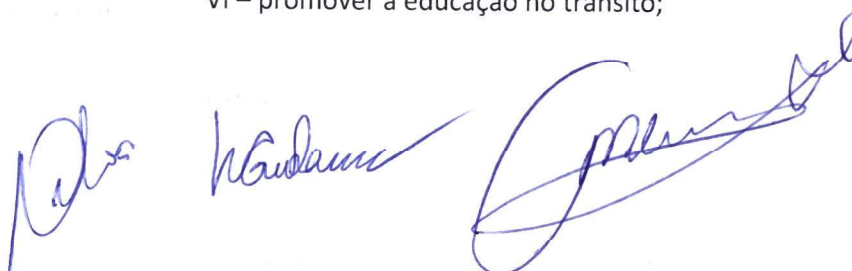
*Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Ipatinga e ser comemorado anualmente na semana do dia 19 de agosto.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Ipatinga, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorado anualmente na semana do dia 19 de agosto, em decorrência do Dia Nacional do Ciclismo celebrado nesse mesmo dia.

**Art. 2º** "A Semana Municipal do Ciclismo" terá como objetivos:

- I - conscientizar quanto a cultura do respeito aos ciclistas;
- II – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- III – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- IV – buscar soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- V – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- VI – promover a educação no trânsito;



VII – ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;

VIII – incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao ciclismo.

**Art. 3º** – Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, podem ser realizadas parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como com as organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de maio de 2023

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Ney Robson Ribeiro  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Wellington Gomes Ramos  
**RELATOR**